



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR  
Blumenau - SC - Brasil

---

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O DIREITO À CIDADE:

**Poliana Gonçalves Monteiro** (Universidade Federal Fluminense) - [poli.dmambembe@gmail.com](mailto:poli.dmambembe@gmail.com)  
*Formada em Arquitetura e Urbanismo pela UFJF. Mestra em Planejamento Urbano e Regional. Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo pelo PPGAU/UFF.*

## **A violência contra as mulheres e o direito à cidade:**

### **O planejamento urbano patriarcal e racista no Rio de Janeiro dos megaeventos**

#### **INTRODUÇÃO**

[...] a criminalidade, a violência pública é uma violência masculina, isto é, um fenômeno sexuado [...] Nós confundimos frequentemente: força-potência-dominância e virilidade. (WELZER-LANG apud SAFFIOTI, 2011, p. 74)

O patriarcado é o regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens, expressão do poder que autentica o direito político que os homens podem exercer simplesmente por serem homens e “uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência” (SAFFIOTI, 2011, p. 59). O conceito de patriarcado é fundamental para a teoria política feminista, sendo o único que expõe o direito político exercido pelos homens, sujeitos transcendentais e universais, enquanto estrutura que converte a diferença sexual em diferença política, conformando um mecanismo político de sujeição da mulher. (SAFFIOTI, 2011). A noção de “direito à cidade” tem centralizado a crítica contemporânea à desigualdade de acesso à estrutura urbana, mas adota como base de sua crítica um sujeito abstrato, sem sexo, sem cor e sem classe. Nesse sentido, visto a complexidade que envolve as desigualdades, qual seria o paradigma de efetivação do “direito à cidade” para as mulheres? E mais especificamente, qual perspectiva de direito à cidade pode ter uma mulher negra, periférica, vítima de remoção forçada e reassentada onde os fatores que determinam o acúmulo de vulnerabilidade que determinam a violência contra seus corpos são mais intensos?

Não há em uma sociedade desigual, espaço cuja ocupação, distribuição e significação não seja desigual, e a desigualdade tem muitas faces (MONTEIRO, 2015). Se a ordem patriarcal encontra estabilidade no espaço e no tempo e atravessa todas as instituições, por que não se manifestaria na produção do espaço? A recusa às estruturas patriarcais de pensamento e a reivindicação do mesmo estatuto teórico conferido à classe social para gênero e para raça/etnia (SAFFIOTI, 2000), portanto são fundamentais para a compreensão das desigualdades e oposições estruturais que determinam a apropriação do espaço urbano. Na Cidade Patriarcal planejada sob a premissa do Machismo Institucional, o exercício de direitos e liberdade tem recorte tem raça, gênero e classe e a violência urbana potencializa a opressão contra a mulher. Para as mulheres viver na cidade é uma luta cotidiana.

A reflexão aqui pretendida busca evidenciar o padrão territorial desigual no qual a violência contra a mulher se materializa na cidade do Rio de Janeiro e como essa seletividade é estruturada e estruturante pelo/do regime de

exploração-dominância patriarcal e capitalista. Essa pesquisa reconhece os limites da análise dos registros de ocorrências da violência para apreender o universo dos crimes realmente cometidos em determinado local, mas acredita na potencialidade de utilizar essas informações para conceber políticas públicas integradas que rompam com o Machismo Institucional.

Para desenvolver a reflexão pretendida, o artigo estrutura-se em cinco partes, além desta Introdução. Na primeira, será destacado como o processo de segregação urbana e periferização da moradia confronta as mulheres na Cidade Patriarcal. Em seguida, as políticas públicas concebidas e executadas sob a premissa do Machismo Institucional e que, portanto, vulnerabilizam as mulheres e potencializam a violência de gênero, serão analisadas utilizando como estudo de caso a implementação do Programa Minha Casa Minha (PMCMV) na cidade do Rio de Janeiro. Na terceira, os limites e potencialidades da pesquisa territorializada sobre violência contra a mulher são destacados, considerando as metodologias possíveis e os dados disponíveis. As características das vítimas de violência contra a mulher e as especificidades dos crimes notificados serão apresentadas na quarta sessão.

## **A CIDADE PATRIARCAL**

O patriarcado, assim como os demais fenômenos sociais, está em permanente transformação, desse modo, atualmente o exercício do poder patriarcal prescinde necessariamente da presença de um patriarca. Assim, “colocar o nome da dominação masculina – patriarcado – na sombra significa operar segundo a ideologia patriarcal, que torna natural essa dominação-exploração” (SAFFIOTI, 2011, p. 56) e individualizar o privilégio masculino, desconectando-o da estrutura mais ampla de dominação-exploração. O conceito de gênero, por outro lado, deixa aberta a possibilidade do vetor da dominação-exploração, não demarcando a primazia masculina neste polo, conferindo ao conceito maior neutralidade (SAFFIOTI, 2011). A atual disputa narrativa em torno do conceito de gênero é sintomática da estrutura patriarcal e evidencia a utilidade do termo apesar de seus limites. Assim, não obstante a ambiguidade e a neutralidade do conceito, a noção de desigualdade de gênero aqui informa sobre a desigualdade objetiva e subjetiva materializada no espaço construído. A Cidade Patriarcal, portanto, é aquela planejada e gerida por homens, a partir de suas demandas e objetivos, que na estrutura do patriarcado são consideradas como universais.

A cidade patriarcal, portanto, é aquela planejada e gerida por homens, a partir de suas demandas e objetivos, que na estrutura do patriarcado são consideradas como universais. A interface entre manifestações da violência contra a mulher e o planejamento urbano tem sido investigadas e Segato (2003, p. 30) nos oferece uma análise relevante:

[...] Sem dúvida, as características da cidade de Brasília, com suas gigantescas extensões vazias, a origem migratória da maior parte de sua população e a conseqüente ruptura com o regime de comunidade, suas normas tradicionais reguladoras do status dentro do contrato social e a vigilância ativa de conformidade, tem um papel importante na notável incidência relativa de violação entre os crimes cometidos nela. A fórmula de Brasília: grandes distâncias e pouca comunidade, constitui o caldo de cultivo ideal para esse tipo de crime.

A remoção sistemática de moradores de favelas e comunidades informais no Rio de Janeiro, devido à preparação da cidade para sediar os megaeventos esportivos é outro fator relevante. As remoções promovidas pela Prefeitura nesse período totalizam 70 mil pessoas (FAULHABER; AZEVEDO, 2015). A remoção do local de moradia implica na desconexão com as antigas localidades e na ruptura dos laços de solidariedade que possibilitavam o trabalho feminino diante da ineficiência e escassez de instituições públicas dedicadas ao cuidado e ensino infantil. A insuficiência dos serviços públicos dificulta o atendimento médico cotidiano e a manutenção das crianças na escola, que são condicionantes, inclusive, para o recebimento do Programa Bolsa Família. Além disso, a localização periférica posiciona as mulheres em localidades onde as oportunidades de trabalho são mais escassas e precarizadas, reforçando a posição da mulher enquanto exército industrial de reserva. A mobilidade focada exclusivamente no transporte pendular casa-trabalho dificulta o deslocamento no entorno da residência. O medo das ruas pode implicar na reclusão ao ambiente privado e não geração de renda autônoma. A violência contra a mulher, portanto tem relação direta com todas as estruturas de poder existentes, sendo mais um elemento do complexo regime de dominação-exploração.

O processo de segregação urbana e periferização da moradia confronta as mulheres de forma mais aguda, não somente pela ausência de infraestrutura urbana básica e serviços essenciais, como creches, escolas, hospitais e transporte, mas também pela violência urbana. A distância em relação ao antigo local de residência é outro elemento importante pois o deslocamento para locais excessivamente distantes pode determinar o rompimento dos laços de solidariedade e ajuda mútua, que para as mulheres, responsabilizadas pelas tarefas reprodutivas e pelo cuidado com os dependentes, são essenciais para a manutenção das relações de trabalho e da autonomia individual. A produção de habitação de interesse social no marco do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), cuja inclinação mercadológica transferiu a prerrogativa da definição do projeto e da localização dos empreendimentos para a iniciativa privada, resultou no deslocamento de significativo contingente populacional para regiões periféricas do Rio de Janeiro.

A militarização global da masculinidade e a feminização da pobreza, segundo McClintock (2010), asseguraram que mulheres e homens não vivam da mesma maneira, nem partilhem da mesma condição nesse momento histórico. Assim, a militarização da vida (Farias, 2021) é um fator agravante da violência contra a mulher e ainda permite a reflexão sobre a parcialidade da perspectiva que associa violência e pobreza. A reflexão sobre a desigualdade de gênero materializada na cidade sugere que em termos objetivos as demandas para ampliar o acesso das mulheres à cidade não foram definidas e são dissimuladas

justamente pelo direcionamento da questão de gênero para o domínio do privado, ou para questões simplificadas e individualizadas. As desigualdades de gênero no geral são interpretadas como conflito entre indivíduos e não como uma questão pública e política. Os espaços de constrangimento, como a rua em determinados locais e horários, ou espaços de confinamento, como as residências em periferias distantes, são a materialização das diferenças de acesso à cidade de homens e mulheres (SILVA, 2007). O zoneamento urbano inerente ao planejamento urbano racionalista (e patriarcal) reafirma a divisão sexual do trabalho ao fragmentar a cidade em áreas direcionadas a usos específicos. Evidências do machismo institucional que estrutura a produção patriarcal e capitalista do espaço.

## O MACHISMO INSTITUCIONAL

A complexidade que envolve a definição das diretrizes de uma política pública se relaciona com os múltiplos objetivos e interesses pretendidos, que são muitas vezes, contraditórios. O PMCMV em seu desígnio concentrou a provisão de habitação de interesse social, a produção habitacional de mercado e a ação pretensamente anticíclica cujo objetivo imediato era recompor a rentabilidade do mercado (ARANTES; FIX, 2009). Assim, o caráter mercadológico assumido pelo programa repercute no seu potencial de prover o “direito à cidade” (MONTEIRO, 2015). Para além disso, um dado foi completamente invisibilizado e desconsiderado na definição da lógica de localização da política de habitação social: a violência contra a mulher.

A Prefeitura do Rio de Janeiro por meio de decreto<sup>1</sup> definiu a localização e as condições adequadas para implantação dos empreendimentos do PMCMV. A Área de Planejamento 5 (AP5)<sup>2</sup>, localizada no extremo oeste da cidade, foi convencionada como prioritária para a implantação de conjuntos habitacionais. Nesse contexto, dos 96 conjuntos habitacionais do PMCMV<sup>3</sup>, 49% foram construídos na AP5, destes 53% são destinados à faixa de renda atendida pela habitação de interesse social<sup>4</sup> (Tabela 1).

---

<sup>1</sup> Decreto nº 36.960 de 25 de março de 2013 que define as áreas e as condições adequadas para a implantação dos empreendimentos de interesse social vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal que se beneficiam da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, e dá outras providências.

<sup>2</sup> As Áreas de Planejamento são uma divisão setorial definida pela Prefeitura do Rio de Janeiro com fins administrativos. A Área de Planejamento 1 (AP 1) corresponde ao centro da cidade e zona portuária; a Área de Planejamento 2 (AP 2), delimita a zona sul litorânea e parte da zona norte; na Área de Planejamento 3 (AP 3), estão incluídas a zona norte e a área de expansão da malha ferroviária em direção ao nordeste do município; a Área de Planejamento 4 (AP 4), corresponde à área de ocupação mais recente, limitada pela faixa litorânea e pelos maciços; a Área de Planejamento 5 (AP 5) delimita a área de maior extensão territorial, localizada à oeste e noroeste do município.

<sup>3</sup> Conjuntos com *Habite-se* até fevereiro de 2014, segundo dados divulgados pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU).

<sup>4</sup> A justificativa técnica para a definição da área prioritária seria a contenção da expansão da produção habitacional na área já urbanizada e com infraestrutura adequada, o resultado, entretanto, foi legitimar a escolha de áreas desprovidas de infraestrutura e urbanidade para a implantação de conjuntos habitacionais destinadas à população carente. O argumento técnico

Tabela 1: Conjuntos do PMCMV por Área de Planejamento e faixa de renda.

Área de Planejamento	Zona	0 – 3 SM	3 – 6 SM	6 – 10 SM
AP1	Centro	---	25,0%	50,0%
AP2	Sul	---	---	---
AP3	Norte	48,0%	8,8%	44,0%
AP4	Oeste	10,0%	---	75,0%
AP5	Oeste	53,0%	25,0%	17,0%

Fonte: elaborado pela autora.

A evidente inadequação da locação massiva de habitação de interesse social na Zona Oeste, em especial na AP5, se relaciona com os índices de expansão urbana desordenada e descontínua, com a frequente ocupação de áreas irregulares, com a insuficiência de infraestrutura e serviços, além do baixo Índice de Desenvolvimento Social<sup>5</sup> (IDS) dos bairros da região. Os dados sobre violência contra a mulher produzidos pelo Instituto de Segurança Pública<sup>6</sup> (ISP), por outro lado, evidenciam que violência, carência e vulnerabilidade caminham juntas e que o machismo institucional do planejamento urbano concebido por homens a partir da lógica patriarcal e capitalista não se constrange em colocar a vida e a integridade física de milhares de mulheres em risco.

A pesquisa das ocorrências de estupro, de lesão corporal dolosa e homicídio doloso contra mulheres na cidade do Rio de Janeiro, utilizando as Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP)<sup>7</sup> como unidades territoriais de análise, contemplou o período entre 2009, ano em que o MCMV começa a ser implementado, e 2016, ano que encerra o ciclo dos megaeventos que legitimaram as transformações urbanas impactantes e segregadoras. O padrão territorial excludente e racista da Cidade Patriarcal se evidenciou em todos os tipos de crime analisados. As 32<sup>a</sup>, 35<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup> CISPs, compostas por bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro, são as localidades que apresentam mais ocorrências dos crimes analisados em valores absolutos e figuram entre as CISPs com as taxas de violência mais altas.

O PMCMV implantou 37 empreendimentos para a faixa de renda que compreende a habitação de interesse social (HIS), 73% dos conjuntos habitacionais foram construídos nas áreas onde a violência contra a mulher<sup>8</sup> é mais expressiva (valores absolutos), 77% das 30.211 unidades habitacionais (U.H.) para habitação de interesse social construídas a partir de 2009 estão localizadas nas 3 CISPs (32<sup>a</sup>, 35<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup>) onde a violência contra a mulher é mais

---

sobre adequabilidade e habitabilidade das áreas escolhidas para a implantação de habitação de interesse social, portanto é questionável (MONTEIRO, 2015).

<sup>5</sup> O IDS foi inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), incluindo outras dimensões que caracterizam o aspecto urbano. Para mais informações ver: CAVALLIERI; LOPES, 2008.

<sup>6</sup> As informações disponibilizadas pelo ISP têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT).

<sup>7</sup> Foram criadas pelo Decreto Estadual nº. 41.930, e caracterizam, segundo o novo modelo de integração geográfica utilizado pelo Instituto de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a menor instância de apuração dos indicadores de criminalidade. Ver: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=38>

<sup>8</sup> Considerando as ocorrências de estupro, lesão corporal dolosa e homicídio doloso que vitimaram mulheres.

alarmante (Tabela 2). Em 2016, uma mulher foi estuprada na Zona Oeste do Rio de Janeiro a cada 15 horas, dessas ocorrências 48,3% ocorreram onde mais conjuntos habitacionais foram construídos.

Tabela 2: Conjuntos habitacionais do PMCMV construídos em cada CISP.

CISP	Nº Empreendimentos	Nº Unidades Habitacionais	Porcentagem
6º	1	990	3,28%
17ª	1	496	1,64%
21ª	1	200	0,66%
31ª	1	240	0,79%
<b>32ª</b>	<b>4</b>	<b>4620</b>	<b>15,29%</b>
34ª	1	1182	3,92%
<b>35ª</b>	<b>10</b>	<b>3967</b>	<b>13,13%</b>
<b>36ª</b>	<b>13</b>	<b>14216</b>	<b>47,06%</b>
39ª	2	1820	6,02%
40ª	1	2240	7,42%
44ª	2	240	0,79%
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>30211</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: elaborado pela autora.

## NOTAS METODOLÓGICAS

A violência contra a mulher é sistêmica e estruturante do brutal status quo que se materializa no espaço sempre de forma seletiva. Assim, é fundamental compreender como esse fenômeno se fixa em alguns espaços e se distribui de forma desigual na Cidade Patriarcal para conceber políticas públicas de habitação de interesse social, mobilidade, educação e saúde que incorporem a dimensão da segurança pública. A pesquisa territorializada dos dados sobre violência contra a mulher, portanto é urgente, mas apresenta limites.

Os registros policiais são apenas uma estimativa dos crimes ocorridos, reconhecidamente subestimada, devido dentre outros fatores, à subnotificação dos crimes. Assim, os dados oficiais de criminalidade estão sujeitos a uma série de limitantes, refletindo o processo social de notificação de crimes e não o universo dos crimes realmente cometidos em determinado local (KAHN, 2005). Nessa análise é preciso considerar que diversos fatores podem interferir no comportamento dos fenômenos criminais. O contingente populacional, a extensão do território, a influência da população flutuante sobre a população residente, a concentração populacional em determinadas áreas, a existência de redes de serviços e investimentos, entre outras, não permitem a comparação imediata entre as regiões da cidade.

A questão da subnotificação é amplamente reconhecida, sendo as taxas oficiais e os registros de ocorrência apenas uma pequena parte de um fenômeno cuja complexidade é difícil mensurar. A notificação dos casos, segundo estudos, representa apenas 10% dos casos (CERQUEIRA; COELHO, 2014), podendo ser ainda menor em faixas etárias específicas como adolescentes (FACURI, 2013). A baixa notificação implica inclusive a análise dos dados em contexto de

ampliação da ocorrência dos crimes, pois o aumento em alguns casos pode significar um movimento positivo de queda da subnotificação, considerando que o desenvolvimento de políticas públicas de implantação e ampliação da rede especializada de atendimento e as campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher incentivam o registro dos delitos (BOUJIKIAN, 2013).

A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) recomenda que a produção de estatísticas de gênero seja padronizada com intuito de favorecer análises comparativas em níveis nacional e internacional, indicando a produção de indicadores de violência por meio de taxas por 100 mil e por 10 mil mulheres. A distância temporal do Censo 2010, assim como as grandes transformações urbanas que provocaram o deslocamento compulsório de parcela significativa da população, impossibilitam o cálculo das projeções para a população feminina por CISP, o que permitiria a análise por taxa de 10 mil mulheres para todo o período analisado.

Com o intuito de perceber as distorções provocadas pela análise realizada exclusivamente por meio dos valores absolutos, optou-se por calcular as taxas apenas para o ano de 2010 com o intuito de verificar a tendência das ocorrências por taxa e possibilitar a comparação dos dados por taxa e valores absolutos nas CISPs (Tabela 3). Assim, foram calculadas taxas específicas por 10 mil mulheres para os crimes analisados em relação a cada CISP da cidade, agregando as informações de população por bairro do Censo 2010.

*Tabela 3: Violência contra a mulher no Rio de Janeiro por Zona em valores absolutos (2009-2016) e por taxa de 10.000 mulheres (2010).*

<b>% valores absolutos – 2009-2016</b>			
<i>Zona</i>	<i>Estupro</i>	<i>Lesão Corporal Dolosa</i>	<i>Homicídio Doloso</i>
<b>Oeste</b>	58,1%	53,4%	52,2%
<b>Norte</b>	32,6%	35,4%	39,4%
<b>Centro</b>	3,1%	3,9%	4,2%
<b>Sul</b>	6,2%	7,3%	4,2%
<b>Taxa de 10 mil mulheres – Censo 2010</b>			
<i>Zona</i>	<i>Estupro</i>	<i>Lesão Corporal Dolosa</i>	<i>Homicídio Doloso</i>
<b>Oeste</b>	4,09	67,28	0,45
<b>Norte</b>	2,71	49,07	0,31
<b>Centro</b>	5,35	40,23	0,20
<b>Sul</b>	2,23	142,0	1,17

*Fonte: elaborado pela autora.*

Quando considerados os valores absolutos, a Zona Oeste figura como a área que concentra mais ocorrências de violência contra a mulher, tanto para estupro e lesão corporal dolosa, como para homicídio doloso, fato relacionado dentre outras questões, à grande extensão territorial (Tabela 4). No cálculo das taxas por 10 mil mulheres a partir das informações do Censo 2010, no entanto, o Centro apresenta os índices mais elevados, seguido pela Zona Oeste. Esse resultado, entretanto, é influenciado negativamente pela grande importância da população flutuante e pela reduzida população residente no Centro. O que se evidencia no padrão dos crimes notificados. Enquanto 55% dos casos de estupro



no Centro da cidade (1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CISPs)<sup>9</sup> aconteceram em espaços públicos e apenas 37% das vítimas residem nos bairros do centro<sup>10</sup>; na 35<sup>a</sup> CISP, composta pelos bairros<sup>11</sup> que também apresentam taxas altas e a maior quantidade de ocorrências em valores absolutos, apenas 21% dos casos de estupro ocorreram em espaços públicos e 73% das vítimas residem nos bairros que compõem a CISP<sup>12</sup>. As 32<sup>a</sup> e 35<sup>a</sup> CISPs, que apresentam mais ocorrências de estupro em valores absolutos figuram na lista das CISPs com as taxas mais altas desse tipo de crime, mas precedidas da 43<sup>a</sup> CISP<sup>13</sup> (Zona Oeste), das 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CISPs<sup>14</sup>, da 42<sup>a</sup> CISP<sup>15</sup> (Zona Oeste) e 17<sup>a</sup> CISPs<sup>16</sup> (Zona Norte).

Tabela 4: Ocorrências de estupro no Rio de Janeiro por CISP.

POSIÇÃO	VALORES ABSOLUTOS (2009-2016)	VALORES ABSOLUTOS (2010)	TAXA POR 10 MIL MULHERES (CENSO 2010)
1º	35 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>
2º	32 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup>
3º	36 <sup>a</sup>	34 <sup>a</sup>	42 <sup>a</sup>
4º	34 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>
5º	43 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>
6º	33 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>
7º	21 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>
8º	28 <sup>a</sup>	42 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>
9º	22 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>
10º	42 <sup>a</sup>	37 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>

Fonte: elaborado pela autora.

O padrão dos crimes de lesão corporal dolosa também é diferenciado quando comparados os bairros do Centro e da 35<sup>a</sup> CISP. Enquanto 68% dos casos de lesão corporal dolosa no Centro da cidade (1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> CISPs) aconteceram em espaços públicos e apenas 37% das vítimas residem nos bairros do centro<sup>17</sup>; na 35<sup>a</sup> CISP apenas 32% dos casos ocorreram em espaços públicos e 73% das vítimas residem nos bairros que compõem a CISP<sup>18</sup>. As 32<sup>a</sup>, a 35<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup> CISPs, apresentam mais ocorrências de estupro em valores

<sup>9</sup> O bairro centro na composição das CISPs é desmembrado, integrando em cada parcela a 1<sup>a</sup>, a 4<sup>a</sup> e a 5<sup>a</sup> CISPs. Como é impossível precisar qual parte do bairro centro ocorreu cada ocorrência dos crimes, optou-se aqui por agregar as três CISPs na análise. Além disso, em 2010, a Lapa ainda não era um bairro oficial não sendo possível inferir sua população.

<sup>10</sup> No centro 33% das vítimas não são residentes dos bairros que compõem as CISPs e 30% das ocorrências não apresentam informação sobre local de residência.

<sup>11</sup> Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.

<sup>12</sup> Na 35<sup>a</sup> CISP 12% das vítimas não residem nos bairros que compõem a CISP e 15% das ocorrências não apresentam informação sobre local de residência.

<sup>13</sup> Composta pelos bairros Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba.

<sup>14</sup> Composta pelos bairros Centro, Gamboa, Santo Cristo, Saúde, Lapa e Paquetá.

<sup>15</sup> Composta pelos bairros Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena.

<sup>16</sup> Composta pelos bairros Cajú, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama.

<sup>17</sup> No centro 30% das vítimas não são residentes dos bairros que compõem as CISPs e 33% das ocorrências não apresentam informação sobre local de residência. Entre as vítimas que não residem nos bairros do Centro 16% residem em outros municípios.

<sup>18</sup> Na 35<sup>a</sup> apenas CISP 9% as vítimas não residem nos bairros que compõem a CISP e 18% das ocorrências não apresentam informação sobre local de residência.

absolutos e figuram entre as CISPs com as taxas mais altas desse tipo de crime precedidas apenas das 1ª, 4ª e 5ª CISPs (Tabela 5).

Tabela 5: Ocorrências de lesão corporal dolosa no Rio de Janeiro por CISP.

POSIÇÃO	VALORES ABSOLUTOS (2009-2016)	VALORES ABSOLUTOS (2010)	TAXA POR 10 MIL MULHERES (CENSO 2010)
1º	35 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	1ª, 4ª e 5º
2º	32 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>
3º	36 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>
4º	34 <sup>a</sup>	34 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>
5º	33 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>
6º	43 <sup>a</sup>	1ª, 4ª e 5º	43 <sup>a</sup>
7º	21 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>
8º	22 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>
9º	28 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>	42 <sup>a</sup>
10º	31 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>	29 <sup>a</sup>

Fonte: elaborado pela autora.

O padrão de vitimização da morte violenta de mulheres também apresenta especificidades quando comparados os bairros do Centro e da 35ª CISP. Enquanto 50% de homicídio doloso cometido contra mulheres no Centro da cidade aconteceram em espaços públicos e 60% das ocorrências não informa o local de residência das vítimas<sup>19</sup>; na 35ª CISP apenas 73% dos casos ocorreram em espaços públicos e 42% das vítimas residem nos bairros que compõem a CISP<sup>20</sup>. As 35ª e 36ª CISPs, apresentam mais ocorrências de homicídio doloso cometido contra mulheres em valores absolutos e figuram entre as CISPs com as taxas mais altas desse tipo de crime precedidas alternadamente pelas 1ª, 4ª e 5ª CISPs e pela 39ª CISP<sup>21</sup> (Tabela 6).

Tabela 6: Ocorrências de morte violenta de mulheres no Rio de Janeiro por CISP.

POSIÇÃO	VALORES ABSOLUTOS (2009-2016)	VALORES ABSOLUTOS (2010)	TAXA POR 10 MIL MULHERES (CENSO 2010)
1º	36 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	1ª, 4ª e 5º
2º	35 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>	36 <sup>a</sup>
3º	34 <sup>a</sup>	34 <sup>a</sup>	39 <sup>a</sup>
4º	21 <sup>a</sup>	39 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>
5º	32 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>
6º	39 <sup>a</sup>	1ª, 4ª e 5º	11 <sup>a</sup>
7º	33 <sup>a</sup>	43 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>
8º	44 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>	29 <sup>a</sup>
9º	22 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>
10º	31 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>

Fonte: elaborado pela autora.

<sup>19</sup> No centro entre as ocorrências que informam o local de residência 54,5% das vítimas moram nos bairros do Centro e 45,4% não residem no Centro.

<sup>20</sup> Na 35ª apenas CISP 16% as vítimas não residem nos bairros que compõem a CISP e 42% das ocorrências não apresentam informação sobre local de residência.

<sup>21</sup> Composta pelos bairros Acará, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna (Zona Norte).

A análise tanto por valores absolutos quanto por taxas demonstra os limites e as potencialidades da pesquisa territorializada sobre violência contra a mulher e evidencia a necessidade de ações integradas e inclusivas de planejamento urbano e de políticas públicas que não incorram de forma simplista e discriminatória na associação do fenômeno da violência com a pobreza. A afirmação da responsabilidade do Estado gerido pelo Machismo Institucional na violência cometida contra mulheres é fundamental na luta contra a desigualdade de gênero.

## **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO POLÍTICA DE CONTROLE**

O patriarcado se baseia no controle e no medo, assim, a violência contra a mulher deriva de uma organização social que privilegia o masculino. A compreensão usual da violência baseia-se no conceito da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja física, psíquica, sexual ou moral. Entretanto, a ruptura de integridades como base para compreensão de um ato como violento fixa a violência no campo da individualidade<sup>22</sup>, viabiliza o mecanismo da patologização que ignora a estrutura hierárquica e as contradições da sociedade e posiciona as relações de gênero como relações interpessoais, singularizando os casais e as famílias. Nesse sentido, quando os limites entre o que é considerado violento e o que é considerado normal e aceitável são tênues, utilizar o conceito de direitos humanos seria mais adequado para compreensão da complexidade da violência de gênero em relação à ruptura de integridades (SAFFIOTI, 2011).

A potência e a impotência são as duas faces do poder, segundo Pateman (*apud* SAFFIOTI, 2011) “a separação entre a vida doméstica privada das mulheres e o mundo público dos homens tem sido constitutiva do liberalismo patriarcal desde sua gênese” e a figura da mulher economicamente dependente identificada com as atribuições de mãe, esposa e dona/rainha do lar, está presente no ideal de família nuclear desde meados do século XIX<sup>23</sup>. Os homens, usualmente são socializados para o exercício do poder, enquanto as mulheres para vivenciar a impotência. Nesse sentido, o título de provedor da família é definidor da masculinidade, o que determina a que a correlação entre desemprego e violência contra a mulher seja amplamente observada (SAFFIOTI, 2011).

O PMCMV resultou no aumento populacional em pelo menos 70 mil pessoas na região<sup>24</sup>. A conexão do Poder Público com a expansão do domínio das milícias não atenua as graves consequências da ausência do Estado

---

<sup>22</sup> A violência, compreendida no campo da individualidade não encontra lugar ontológico. (SAFFIOTI, 2011, p. 75)

<sup>23</sup> O ideal da família nuclear burguesa e da intimidade do lar foi forjado e imposto à classe trabalhadora como forma de domesticação das relações de produção com objetivo de elevação da produtividade. Ver: RAGO, 1985.

<sup>24</sup> Considerando apenas 3 moradores por U.H. e somente os empreendimentos destinados à HIS. O contingente populacional deslocado para a região deve ser muito superior considerando os empreendimentos do PMCMV para as demais faixas de renda.

Democrático de Direito como fator agravante da violência nessa região e evidencia a parcialidade da perspectiva que associa violência e pobreza. Em entrevista, morador<sup>25</sup> de conjunto habitacional no bairro Paciência, afirmou que "todo lugar tem um dono, cada um deve ficar no seu quadrado e andar na linha". Essa afirmação mais do que uma percepção da realidade, se materializa de forma profunda como estratégia de sobrevivência.

### Estupro

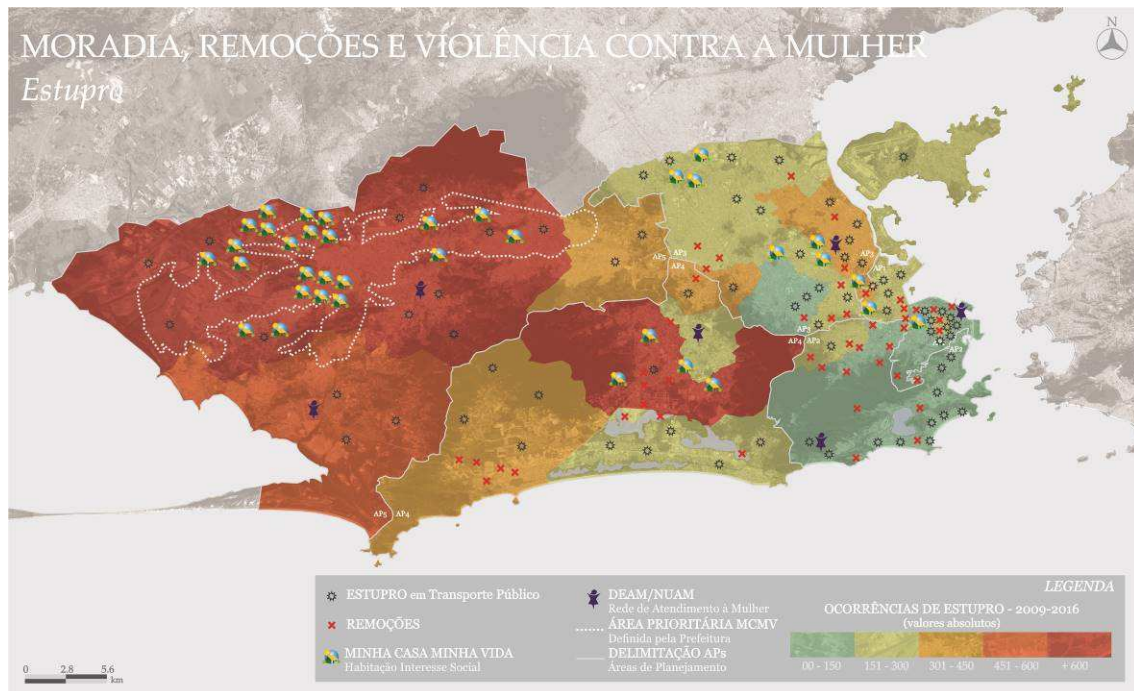
A compreensão de como a violência sexual é vivenciada pelas mulheres na esfera individual demanda a percepção de suas mediações sociais. Assim, as manifestações individuais de violência contra a mulher devem ser analisadas em uma perspectiva mais ampla de violência socialmente produzida, que viola sistematicamente os direitos econômicos e políticos femininos (DAVIS, 2017). Os homens não estupram por um impulso sexual incontrolável, mas devido à masculinidade tóxica socialmente construída que demanda o exercício de poder sobre as mulheres por meio da violência. A pressão econômica, social e política que determina a vivência em situação de violência generalizada, assim como a certeza da impunidade relacionada à ausência do Estado Democrático de Direito e ainda à mistificação machista e persistente do estupro, que ainda hoje permite a culpabilização da vítima, determinam os índices alarmantes de estupro.

A realidade cotidiana dos periféricos conjuntos habitacionais do PMCMV se apresenta de forma ainda mais aguda para as mulheres. Além disso, a remoção implica na desconexão com as antigas localidades e na ruptura dos laços de solidariedade que possibilitavam o trabalho feminino diante da ineficiência e escassez de instituições públicas dedicadas ao cuidado e ensino infantil. A insuficiência dos serviços públicos dificulta o atendimento médico cotidiano e a manutenção das crianças na escola. Assim, a localização periférica posiciona as mulheres em localidades onde as oportunidades de trabalho são mais escassas e precarizadas reforçando a posição da mulher enquanto exército industrial de reserva, a mobilidade focada exclusivamente no transporte pendular casa-trabalho dificulta o deslocamento no entorno da residência, o medo das ruas pode implicar na reclusão ao ambiente privado e não geração de renda autônoma. O estupro, portanto, tem relação direta com todas as estruturas de poder existentes, sendo mais um elemento do complexo regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens (DAVIS, 2017).

---

<sup>25</sup> O morador optou por não se identificar.

Figura 1: Cartograma cruzando as ocorrências de estupro no Rio de Janeiro (valores absolutos/2009-2016), além da localização dos empreendimentos do PMCMV para Habitação de Interesse Social e das remoções efetivadas na cidade durante a gestão de Eduardo Paes.

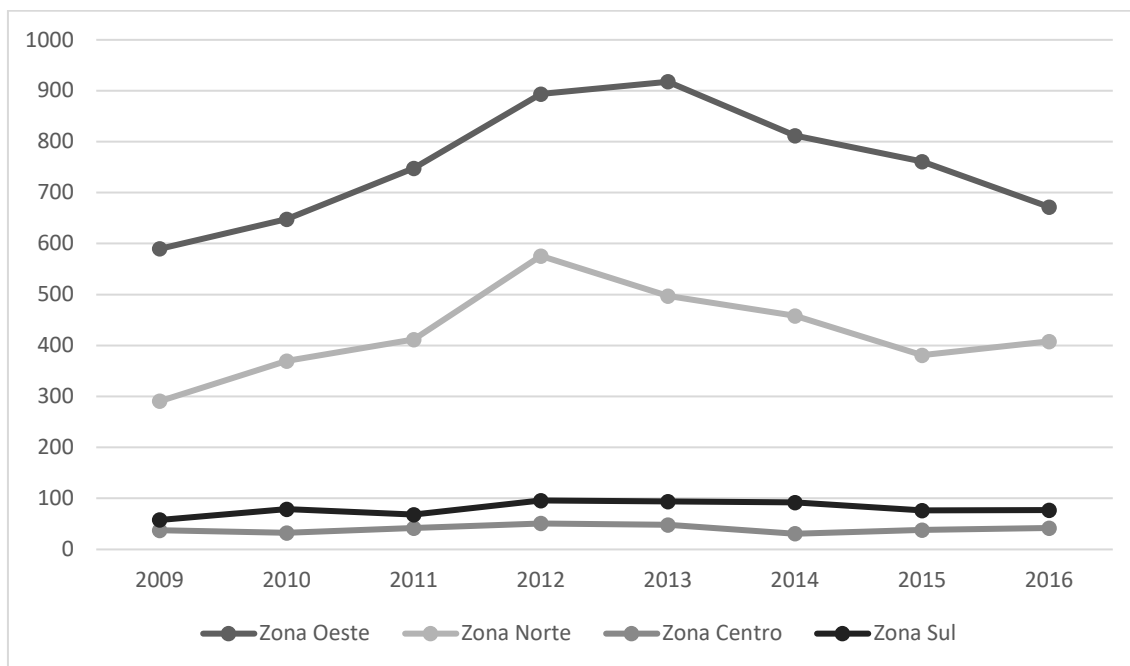


Fonte: elaborado pela autora.

A progressiva ampliação das ocorrências de estupro na Zona Oeste e na Zona Norte até 2013 é reflexo de diversos fatores, sendo certamente influenciada pelas grandes transformações urbanas que começam a ser efetivadas no Rio de Janeiro nesse período (Figura 2). Além disso, é preciso considerar que rede especializada de atendimento à mulher foi ampliada no contexto do *Programa Mulher: Viver sem Violência*<sup>26</sup>. As campanhas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher também foram intensificadas e o debate feminista começou a ter mais visibilidade, o que pode ter influenciado na diminuição da subnotificação dos crimes. Assim, o aumento das ocorrências pode não significar necessariamente ao aumento da violência. A concentração de ocorrências de estupro na Zona Oeste da cidade e a curva ascendente dos casos nessa região, entretanto, sugere que o excessivo e desordenado aumento populacional determinado pela lógica de localização do PMCMV e pela política de remoção podem ter influenciado nesse índice.

<sup>26</sup> O Programa cujo objetivo era integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, foi instituído pelo Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013 e recebeu investimento de R\$ 265 milhões entre 2013 e 2014. Nesse contexto, a cidade do Rio de Janeiro que dispunha de três Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) situadas em Jacarepaguá, Campo Grande e no Centro, implantou Núcleos de Atendimento à Mulher (NUAM) na Rocinha, no Alemão (final de 2013) e no bairro Santa Cruz (janeiro de 2014).

Figura 2: Evolução das ocorrências de estupro de mulheres no Rio de Janeiro por zona em valores absolutos.



Fonte: elaborado pela autora.

Na Zona Sul e no Centro, por outro lado, as ocorrências se mantiveram constantes. Nesse contexto é preciso considerar que as mulheres de classe média e classe média alta tendem a utilizar outros recursos que não exatamente recorrer a delegacia de polícia para registrar uma ocorrência de violência vivenciada. Quando há possibilidade e condições financeiras para a contratação de um advogado a questão pode ser encaminhada de outras formas. Assim, o fato de haver poucas ocorrências notificadas não significa que não haja violência contra a mulher nessa região. A alta diferença percentual, entretanto, sugere que mesmo que a subnotificação possa ser mais aguda nos bairros de classe alta, a situação de violência generalizada e a ausência do estado democrático de direito nos bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro determina uma situação de maior vulnerabilidade para as mulheres.

Tabela 7: Característica das ocorrências de estupro por zona.

ZONA	COR*			LOCAL*		IDADE*		
	Branca	Negra	Parda	Residência	Local Público	Vulnerável	Adolescente	Adulta
<b>Oeste</b>	38%	12%	45%	72%	19%	52%	16%	24%
<b>Norte</b>	43%	13%	39%	66%	24%	50%	15%	30%
<b>Centro</b>	49%	13%	34%	42%	45%	31%	10%	53%
<b>Sul</b>	57%	11%	28%	55%	32%	37%	12%	44%

\*A identificação de cor, local e idade não ocorre em todos os casos notificados, por esse motivo o percentual não totaliza 100%.

Fonte: elaborado pela autora.

As ocorrências de estupro registradas demonstram um padrão territorial diferenciado nas características desse tipo de crime (Tabela 7). A cor das

vítimas, por exemplo, é distintiva e sintomática do padrão de periferização racista da produção do espaço capitalista e patriarcal, pois enquanto na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro 39% das vítimas de estupro são mulheres negras ou pardas, esse percentual atinge 57% na Zona Oeste. A segregação territorial também determina especificidades em relação ao local do crime. Na Zona Oeste da cidade, o estupro é um crime majoritariamente domiciliar, representando 72% dos casos, enquanto no Centro da cidade, a ocorrência desse tipo de crime em espaços públicos representa a maioria dos casos cuja notificação informa o local de ocorrência. O sombrio padrão de vitimização do estupro que atinge mais crianças e adolescentes se verifica na Zona Oeste, representando 58% dos casos, enquanto na Zona Sul e principalmente no Centro, esse padrão não se evidencia. Por fim, o padrão da autoria dos crimes também é diferenciado. Na Zona Oeste em 37,3% dos casos foi relatado haver relação íntima ou familiar entre a vítima e o autor do crime, enquanto no Centro, apenas em 20,5% esse tipo de relação foi relatado<sup>27</sup>.

*Tabela 8: Faixa de horário das ocorrências de estupro em locais públicos por zona.*

Zona	Manhã	Tarde	Noite	Madrugada
<b>Oeste</b>	19,3%	24,3%	31,3%	25,1%
<b>Norte</b>	22,6%	22,8%	31,3%	23,3%
<b>Centro</b>	16,7%	27,8%	30,5%	25,0%
<b>Sul</b>	18,7%	36,1%	21,6%	23,6%

*Fonte: elaborado pela autora.*

O centro da cidade, por seu padrão de uso e ocupação diferenciado, é a região onde mais foram notificados casos de estupro em locais públicos, destes a maioria (54,8%) ocorreram durante o dia e apenas 25% durante a madrugada, contrariando a percepção que culpabiliza a vítima por estar “andando na rua a essa hora”<sup>28</sup> (Tabela 8). Na Zona Oeste, por outro lado, a ocorrência de estupros em transporte público representa 43,1% dos casos da cidade<sup>29</sup>, sendo que 42% dos crimes ocorreram dentro de vans do transporte alternativo (Figura 1), situação agravada pela recente decisão da Prefeitura do Rio de Janeiro, na gestão Crivella, de diminuir a fiscalização das vans irregulares<sup>30</sup>. É importante lembrar que a circulação de vans foi proibida na Zona Sul pela Prefeitura, ainda na gestão de Eduardo Paes, após a repercussão gerada pelo caso de uma turista americana brutalmente estuprada dentro de uma van em 2013. No restante da cidade as vans continuaram a circular apenas com a restrição ao uso de película nos vidros<sup>31</sup>.

<sup>27</sup> Na Zona Norte foram relatados relação íntima ou familiar entre a vítima e o autor do crime em 33,4% e na Zona Sul em 22,9% dos casos.

<sup>28</sup> No restante da cidade, o período da manhã e tarde, se repete como horário no qual ocorrem mais casos de estupro em locais públicos.

<sup>29</sup> No restante dos casos notificados, 29,2% ocorreram na Zona Norte, 12,5% no Centro e 15,3% na Zona Sul.

<sup>30</sup> Ver: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rio-diminui-em-quase-80-remocao-de-vans-irregulares-principal-fonte-de-renda-de-milicias.ghtml>

<sup>31</sup> Ver: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130411\\_vans\\_rio\\_cq](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130411_vans_rio_cq) e <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/04/apos-crimes-de-estupro-prefeito-do-rio-proibe-uso-de-pelicula-em-vans.html>

A definição da moradia popular considerada adequada e a fixação dos papéis sociais no interior do espaço doméstico determinou a associação entre família e habitação como fundamento da imposição da família burguesa como padrão natural de organização social e definiu um modelo de feminilidade (RAGO, 1985). Assim, a moradia popular foi utilizada como política de controle social visando fixar o trabalhador e moralizar seus hábitos. O estupro, por sua vez é historicamente utilizado como arma de terror político, e com frequência emanou diretamente da política oficial (DAVIS, 2017). No Rio de Janeiro essa estratégia se evidencia, mas dessa vez a política de controle viabilizado com o PMCMV recai gravemente sobre as mulheres por meio da violência estrutural e finalmente, institucionalizada.

## Lesão Corporal Dolosa

A liberdade civil deriva do direito patriarcal e é por ele limitada, assim o sexismo não é simplesmente um preconceito, é um poder conferido e exercido pelos/por homens (PATEMAN apud SAFFIOTI, 2011), sendo um fenômeno social e não individual. O sexismo só permite a integração subordinada na sociedade. O patriarcado está radicado em todas as esferas da vida social, enquanto o capitalismo mercantilizou todas as relações sociais. E embora a desigualdade de gênero seja preexistente, o capitalismo se apropriou da desvantagem feminina, aprofundando o sexismo. Assim, “quanto mais sofisticado o método de exploração praticado pelo capital, mais profundamente se vale da dominação de gênero de que as mulheres já eram, e continuam sendo, vítimas” (SAFFIOTI, 2011, p. 129).

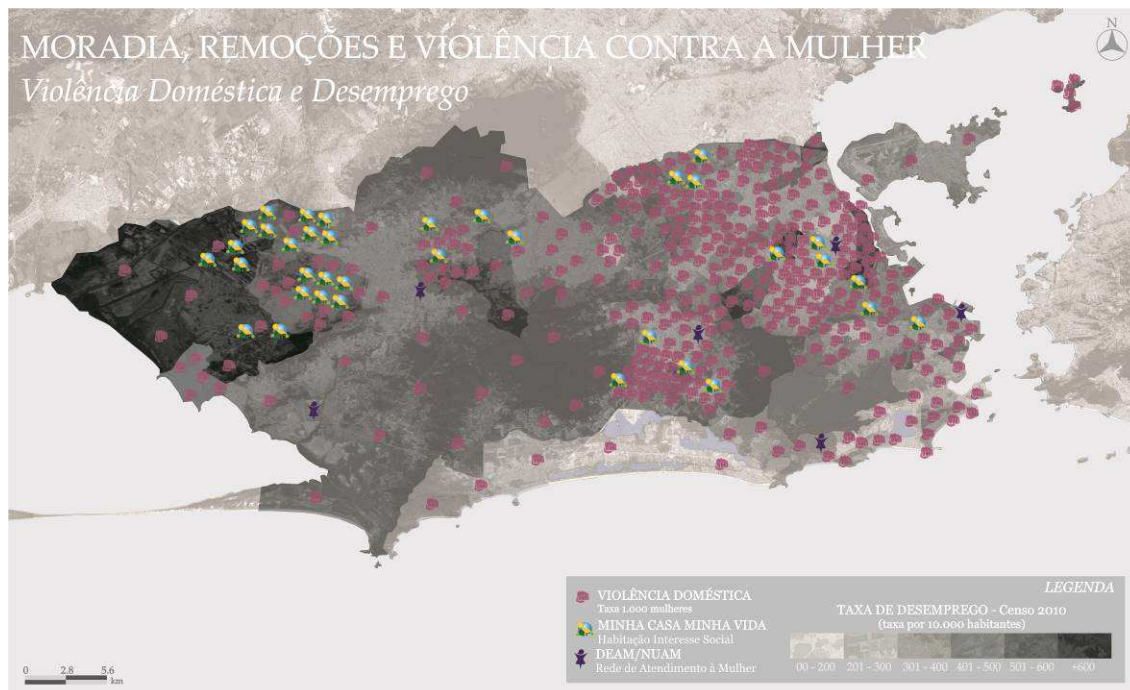
A violência baseada no gênero é um mecanismo estrutural que atua como política de controle, cujo objetivo é manter as mulheres em desvantagem e desigualdade sistêmica na sociedade que regida e dominada por homens exclui as mulheres do acesso a bens, recursos e oportunidades. A violência legitimada pela desvalorização das mulheres, reproduz o domínio patriarcal por meio da intimidação (MENEGHEL *et al.*, 2011) e nasce inicialmente nos lares, fortalecendo um padrão de comportamento que reverbera nas ruas (CERQUEIRA; COELHO, 2014). O isolamento territorial e conseqüentemente a dificuldade de acesso às leis e aos serviços amplia a vulnerabilidade de mulheres que vivenciam o cotidiano de violência generalizada em áreas dominadas pelo crime organizado ou outras condições de ilegalidades. O sistema de justiça e as políticas de segurança pública precisam ser expandidos e mecanismos eficazes e adaptados às diferentes necessidades.

O Estado tradicionalmente privilegia o investimento no sistema carcerário ou segurança pública em detrimento do sistema de educação infantil, que possibilitaria às mulheres maior autonomia por meio da geração de renda. Uma vez desresponsabilizada pelo cuidado com os dependentes e socialização das crianças as mulheres poderiam romper com o ciclo de violência inerente à vulnerabilidade pessoal. Além de uma situação de violência social generalizada, a vulnerabilidade que vai alimentar um ciclo de violências é influenciada por fatores como dependência financeira e a presença de dependentes. Além disso, outros fatores podem potencializar o contexto de agressão como o uso de álcool ou drogas e o desemprego (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016). O



cartograma abaixo (Figura 3) permite observar a possível correlação entre desemprego e violência contra a mulher no Rio de Janeiro.

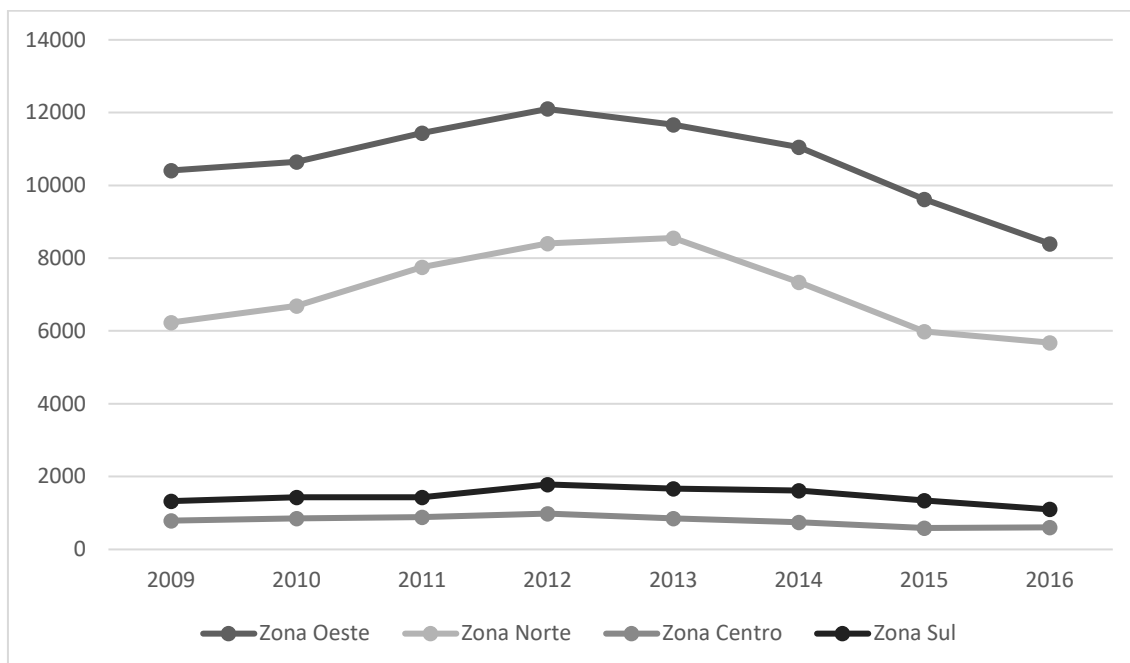
Figura 3: Cartograma cruzando a taxa de desemprego por bairro (Censo 2010), as ocorrências de violência doméstica no Rio de Janeiro em 2010 (taxa de 1.000 mulheres) e a localização dos empreendimentos do PMCMV para Habitação de Interesse Social.



Fonte: elaborado pela autora.

A constância das ocorrências na Zona Sul e Centro e a sutil e progressiva ampliação das ocorrências de estupro na Zona Oeste e na Zona Norte até 2012 sugere que o aumento populacional determinado pela política de provisão de habitação influencia nos índices de criminalidade (Figura 4). Os efeitos da interseccionalidade de gênero e raça na violência sobre a mulher negra se evidencia quando considerado a segregação territorial (Tabela 9). O padrão territorial diferenciado se evidencia em relação à cor da cor das vítimas de lesão corporal dolosa considerando que enquanto na Zona Sul as mulheres negras ou pardas representam 34% das vítimas, esse percentual atinge 55% na Zona Oeste. A lesão corporal dolosa, categoria geral do que reconhecidamente se configura em sua maioria como violência doméstica ou familiar, tem a casa como local rotineiro de perpetuação.

Figura 4: Evolução das ocorrências de lesão corporal dolosa contra mulheres no Rio de Janeiro por zona em valores absolutos.



Fonte: elaborado pela autora.

Na Zona Oeste da cidade esse padrão se verifica de forma evidente, representando 62% dos casos, enquanto no Centro representam 47% dos casos, o que demonstra como as políticas urbanas, em especial sobre o uso e ocupação do solo modificam padrões de violência. Assim, em relação ao local do crime, a segregação territorial também determina especificidades. O padrão de vitimização da lesão corporal dolosa tem mulheres adultas como alvo principal, o que se verifica em todas as regiões da cidade do Rio de Janeiro, assim como a constância no que tange a relação íntima ou familiar entre a vítima e o autor do crime<sup>32</sup>.

Tabela 9: Característica das ocorrências de lesão corporal dolosa por zona.

ZONA	COR*			LOCAL*		IDADE*		
	Branca	Negra	Parda	Residência	Local Público	Vulnerável	Adolescente	Adulta
<b>Oeste</b>	43%	13%	42%	62%	34%	3%	7%	88%
<b>Norte</b>	49%	14%	36%	56%	39%	3%	7%	89%
<b>Centro</b>	55%	12%	31%	34%	59%	2%	5%	91%
<b>Sul</b>	63%	10%	24%	47%	47%	2%	5%	91%

\*A identificação de cor, local e idade não ocorre em todos os casos notificados, por esse motivo o percentual não totaliza 100%.

Fonte: elaborado pela autora.

<sup>32</sup> Zona Oeste: 78,8%; Zona Norte: 79,5%; Zona Centro: 76,7%; Zona Sul: 76,2%.

## Morte Violenta de Mulheres

A expressão feminicídio tem sido difundida e empregada de forma estratégica por militantes e pesquisadoras feministas desde a década de 1990 (SAFFIOTI, 2011) e progressivamente incorporada como tipo penal nas legislações de diversos países da América Latina. Nesse processo evidencia-se o caráter discriminatório da invisibilidade e a opressão sistemática que promove a impunidade, destacando a omissão do Estado como fator para a persistência da violência contra a mulher<sup>33</sup>. O feminicídio íntimo, cometido em contexto de violência doméstica e familiar, centralizou o debate que resultou na Lei do Feminicídio devido ao suporte proporcionado pelo marco legal da Lei Maria da Penha (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016). Nesse contexto, é fundamental observar que o feminicídio íntimo, comumente, é o fim trágico de um ciclo de violência, em geral legitimado pela sociedade e pela mídia com o eufemismo “crime passionai”.

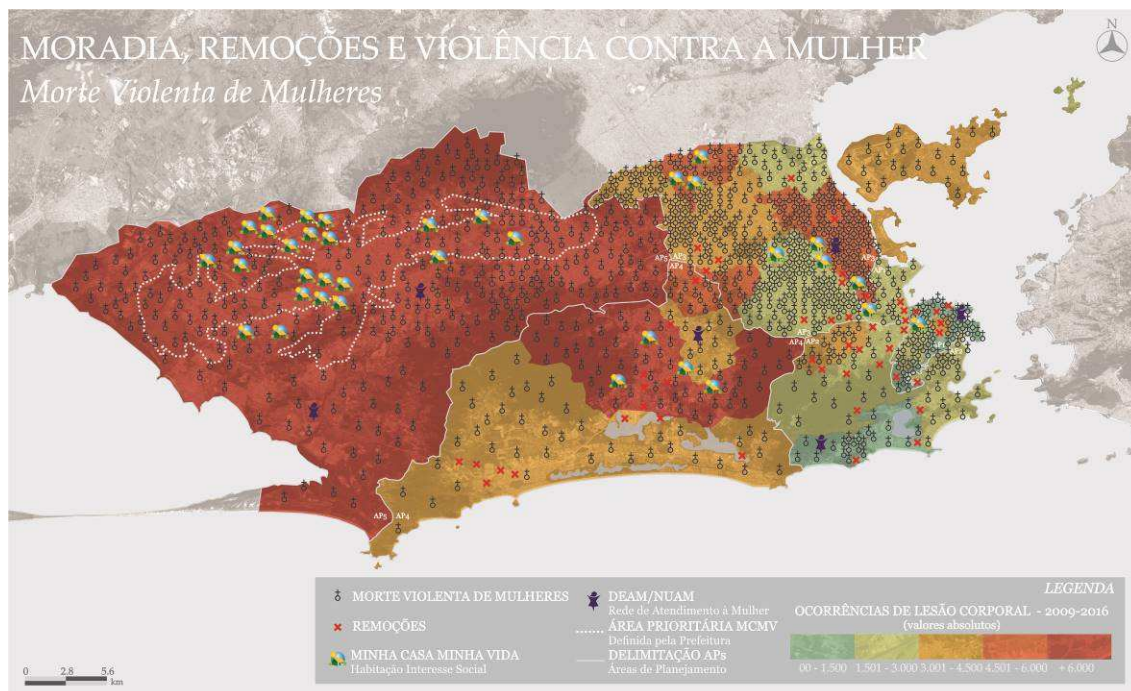
Um dos aspectos importantes da violência de gênero é a sua dimensão de mecanismo político, projetado para manter as mulheres em desvantagem e desigualdade no mundo e nas relações com os homens, para excluir as mulheres do acesso aos bens, recursos e oportunidades; contribui para desvalorizar, denegrir e intimidar as mulheres e reproduz a dominação patriarcal. (LAGARDE, 2004, p. 4)

A impunidade penal considerada como característica das mortes violentas de mulheres determina que enquanto uma violação do estado de direito, considerando que as autoridades não cumprem efetivamente suas funções, o feminicídio é um crime do Estado (LAGARDE, 2004). Os crimes que manifestam “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, como casos de morte violenta que envolvem violência sexual ou ainda tortura e mutilação, entretanto, são menos reconhecidos pela sociedade e pelo Sistema de Justiça.

---

<sup>33</sup> Embora, a utilização da expressão feminicídio seja estratégica para diferenciar os assassinatos de mulheres do conjunto de homicídios e evidenciar o caráter sistêmico e estrutural desse tipo de violência, os homicídios dolosos cometidos contra mulheres não são motivados exclusivamente por razões de gênero. Por esse motivo, e considerando que o feminicídio foi tipificado somente em 2015, já final do período aqui analisado, e que as razões de gênero não são facilmente identificadas nos registros das ocorrências, o que implicaria na consideração apenas dos casos de feminicídio íntimo quando o autor do crime foi identificado já no momento do registro, aqui será utilizado o termo “morte violenta de mulheres” para designar os casos de homicídios dolosos ocorridos na cidade do Rio de Janeiro no período analisado.

Figura 5: Cartograma cruzando as ocorrências de lesão corporal dolosa e as ocorrências de morte violenta de mulheres (valores absolutos/2009-2016), além da localização dos empreendimentos do PMCMV e as remoções efetivadas na cidade.



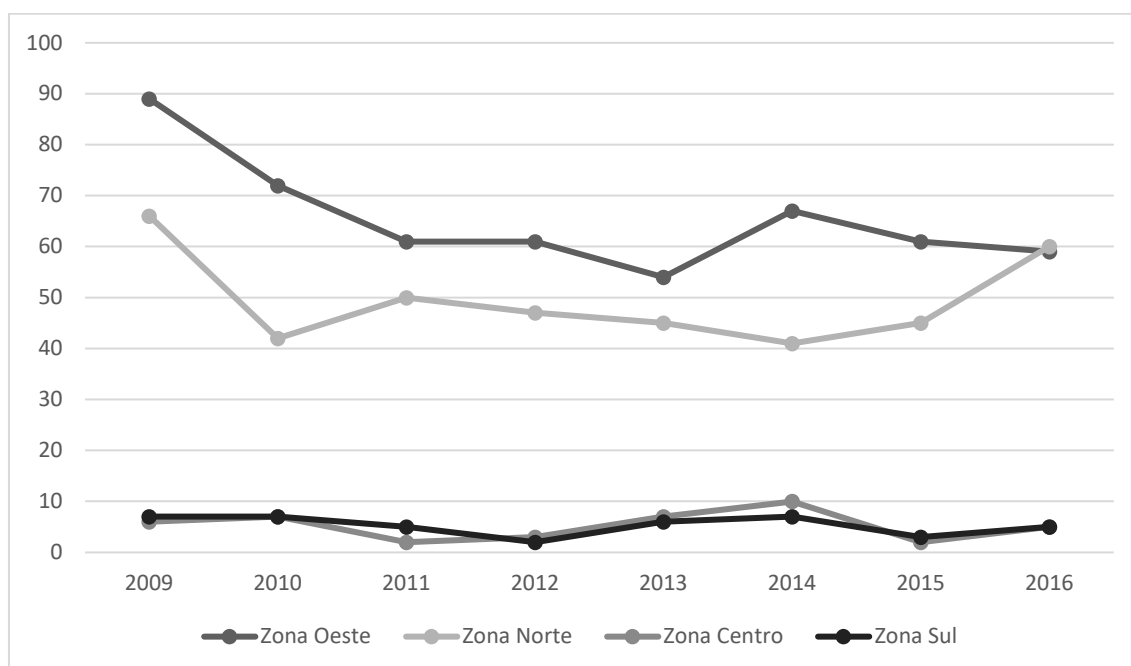
Fonte: elaborado pela autora.

O desafio, portanto, é garantir que os sistemas de segurança e justiça adotem diretrizes para identificar preliminarmente se há motivações de gênero nos casos de homicídio doloso cujas vítimas são mulheres, com intuito de responder aos casos particularmente, mas também conceber formas de prevenção do feminicídio<sup>34</sup>. Assim, fato que onde mais se agride e violenta mulheres tenderá ser onde ocorrerá mais feminicídios (Figura 5). Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas sejam concebidas de forma integrada e multidisciplinar, incorporando a segurança pública na formulação de políticas de habitação de interesse social, mobilidade, educação e saúde.

O padrão territorial da concentração de mortes violentas de mulheres segue a tendência dos demais tipos de crime analisados, se concentrando na Zona Oeste da cidade. As ocorrências desse tipo de crime, no entanto, diminuiram significativamente até 2013, com uma ampliação significativa na Zona Oeste em 2014 e voltando ao declínio nos anos seguintes. Seguindo tendência inversa, a Zona Norte supera em 2016 a quantidade de ocorrências da Zona Oeste. Na Zona Sul e Centro com leve ampliação também em 2014, as ocorrências, em geral se mantem constantes (Figura 6).

<sup>34</sup> No estado do Rio de Janeiro vigora desde 2013 a Portaria nº 620, que “estabelece a rotina básica a ser observada pela autoridade policial nas ocorrências de homicídio em que a vítima seja mulher e dá outras providências”, com o intuito evidenciar se há ou não violência em razão de gênero e discernir um homicídio comum de um homicídio decorrente da desigualdade de gênero. Disponível em: [http://p-web01.mp.rj.gov.br/Informativos/caovd/2014/novembro\\_e\\_dezembro/07\\_PORTARIA\\_N620\\_PC\\_ERJ.pdf](http://p-web01.mp.rj.gov.br/Informativos/caovd/2014/novembro_e_dezembro/07_PORTARIA_N620_PC_ERJ.pdf)>

Figura 6: Evolução das ocorrências de morte violenta de mulheres no Rio de Janeiro por zona em valores absolutos.



Fonte: elaborado pela autora.

Nos casos de morte violenta de mulheres o padrão territorial segregador e racista novamente se evidencia em relação à cor das vítimas (Tabela 10). Na Zona Oeste 66% das mulheres vítimas de homicídio doloso eram negras ou pardas, enquanto no Centro esse percentual é de 38%. Nesse tipo de crime, um fato importante é que a qualidade das informações coletadas na Zona Sul é superior às demais regiões da cidade, apresentando percentual baixo de não informação sobre as características do crime. Em relação ao local do crime também há especificidades, sendo o percentual dos casos em que a residência é o local do crime superior na Zona Sul. O padrão de vitimização da morte violenta de mulheres tem como alvo principal mulheres adultas, o que se verifica em todas as regiões da cidade do Rio de Janeiro, sendo percentualmente superior na Zona Sul da cidade. Em ambos os casos, essa diferença pode estar relacionada com a qualidade das informações coletadas.

Tabela 10: Característica das ocorrências de morte violenta de mulheres por zona.

ZONA	COR*			LOCAL*		IDADE*		
	Branca	Negra	Parda	Residência	Local Público	Vulnerável	Adolescente	Adulta
<b>Oeste</b>	28%	16%	50%	31%	48%	4%	5%	66%
<b>Norte</b>	33%	1%	42%	32%	49%	5%	5%	62%
<b>Centro</b>	48%	7%	31%	31%	45%	7%	0%	71%
<b>Sul</b>	48%	7%	45%	41%	50%	7%	5%	79%

\*A identificação de cor, local e idade não ocorre em todos os casos notificados, por esse motivo o percentual não totaliza 100%.

Fonte: elaborado pela autora.

A notificação de relação íntima ou familiar entre a vítima e o autor do crime é relativamente baixa nas ocorrências, principalmente na Zona Oeste, na Zona Norte e no Centro<sup>35</sup>, na Zona Sul, por outro lado, os casos em que foi notificado esse tipo de relação representam 33,3% dos casos. Os Registros de Ocorrência dos crimes de homicídio doloso, fonte dessa análise, constituem as primeiras informações sobre um crime, assim o registro da possível autoria é percentualmente baixo, informação que deve ser apurada nas investigações ao longo do inquérito. A falta de informação sobre a possível relação íntima ou familiar é significativa na Zona Oeste, na Zona Norte e no Centro<sup>36</sup>, sendo menos expressiva na Zona Sul (28,6%). A discrepância entre a qualidade das informações coletadas pela polícia na Zona Sul em comparação ao restante da cidade, contudo permite questionar até que ponto a segregação territorial também determina a qualidade do levantamento de informações no momento do registro da ocorrência do crime.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em 2020, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 6 horas e meia no Brasil, totalizando 1.350 casos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os dados do Dossiê Mulher 2021, divulgados pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), apontam que a morte violenta de mulheres vitimou mais de 10 mulheres por mês no ano de 2020 na cidade do Rio de Janeiro. Entre as mortes violentas de mulheres, 18 casos foram tipificados como feminicídio, mais de um feminicídio por mês na cidade que acumula cerca de 23% de todos os casos de feminicídio do estado do Rio de Janeiro.

A violência doméstica, que é reconhecidamente início de um ciclo fatal que pode resultar no feminicídio, pode ser compreendida como uma pandemia. Mais de 34 mil mulheres foram vítimas de violência doméstica que considera a violência moral, psicológica, física, sexual e patrimonial em sua conceituação. Quase 12 mil mulheres foram vítimas de violência física, isto é, mais de uma mulher foi agredida por hora. As vítimas de sexual violência totalizam mais de 150 mulheres por mês, o que significa que ao menos 5 mulheres foram vítimas de estupro na cidade por dia durante o ano de 2020. Aproximadamente 75% dos casos acontecem dentro de suas casas e por homens conhecidos da vítima e de sua família. Os dados do ISP, no entanto, são baseados nos registros de ocorrência de crimes, e sabemos que a subnotificação é uma realidade, de forma que a realidade pode ser ainda mais violenta para milhares de mulheres. O ciclo de violência reconhecidamente interfere nas taxas de feminicídio.

As mulheres conquistaram historicamente um lugar de destaque e reconhecimento ao constituírem-se enquanto sujeitas de luta pelo direito à moradia (TELES, 2017). Os movimentos sociais sempre foram espaços potentes de resistência que redimensionaram, muitas vezes, o papel socialmente construído para a mulher. No Rio de Janeiro por meio do engajamento e da

---

<sup>35</sup> Respectivamente 13,9%, 15,9% e 11,9%.

<sup>36</sup> Respectivamente 59,5%, 58,1% e 57,1%.

vivência no processo de resistência à remoção as mulheres se tornaram bravas guerreiras que transcenderam a luta por suas próprias moradias para lutar pela comunidade, pelo direito ao território. E nesse processo romperam com os padrões que definem a feminilidade, subverteram o lugar do “feminino” na política e finalmente, enquanto sujeitas da política e da história desestabilizaram as relações de dominação-exploração. Nesse contexto, a perspectiva de conquistas de direitos legais começa a ser dilatada pela necessidade de direitos substantivos para mulheres em distintos lugares e espaços. O feminismo não é um modelo encerrado em si mesmo, nem se resume em uma teoria. Não há revolução sem teoria e o feminismo como prática, como cotidiano que se estrutura nas relações e uma outra ética abre uma nova janela de compreensão da realidade (MONTEIRO; MEDEIROS; NASCIUTTI, 2017).

## REFERÊNCIAS

ARANTES, Pedro Fiori; FIX, Mariana. Como o Governo Lula pretende resolver o problema da habitação. Alguns comentários sobre o pacote habitacional Minha Casa Minha Vida. *Correio da Cidadania*. ed. 543. São Caetano do Sul/SP, 2009. [<http://www.correiocidadania.com.br/content/blogcategory/66/171/> – Acesso em 19 dez 2014]

BOUJIKIAN, Kenarik. Pacto de enfrentamento à violência sexual contra a mulher é urgente. *Informativo Compromisso e Atitude* [Online]. Nov, 2013. [[www.compromissoeatitude.org.br](http://www.compromissoeatitude.org.br) – Acesso em 17 abr 2018]

CAVALLIERI, Fernando; LOPES, Gustavo P. Índice de desenvolvimento social - IDS: comparando as realidades microurbanas da cidade do Rio de Janeiro. *Coleção Estudos Cariocas*. Rio de Janeiro, 2008. [[http://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscaricocas/download/2394\\_%C3%8Dndice%20de%20Desenvolvimento%20Social\\_IDS.pdf](http://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscaricocas/download/2394_%C3%8Dndice%20de%20Desenvolvimento%20Social_IDS.pdf) – Acesso em 11 ago2014]

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde. *Nota Técnica nº 11*. Brasília: IPEA, 2014. [[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/140327\\_notatecnicadiest11.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf) – Acesso em 24 maio 2018]

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*. Trad.: Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017 [1984].

Dossiê Mulher 2021 [livro eletrônico]. 16. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Segurança Pública, 2021. (Série estudos)

FACURI, Cláudia de Oliveira *et al.* Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Caderno Saúde Pública*, v. 29, n. 5, Rio de Janeiro, maio, 2013.

[[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2013000500008&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013000500008&lng=pt&tlng=pt) – Acesso em 24 maio 2018]

FARIAS, Juliana. *Gender Violence, State Violations*. Academia Letters, Article 183, 2021. <https://doi.org/10.20935/AL1831>

FAULHABER, Lucas; AZEVEDO, Lena. *SMH 2016: Remoções no Rio de Janeiro Olímpico*. 1<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2015.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Dossiê Femicídio*. São Paulo, 2016. [<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/femicidio/> – Acesso em 30 maio 2018]

KAHN, Túlio. *Estatística de Criminalidade: Manual de Interpretação*. Coordenadoria de Análise e Planejamento. São Paulo: Secretaria da Segurança Pública, 2005.

LAGARDE, Marcela. *Por la vida y la libertad de las mujeres: Fin al feminicidio*. Juárez, México: Comisión Especial Del Femicidio (LIX Legislatura), 2004. [<http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm> – Acesso em 30 maio 2018]

MCCLINTOCK, Anne. *Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial*. Trad.: Plínio Dentzien. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2010.

MENEGHEL, Stela Nazareth *et al.* Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. *Caderno Saúde Pública*, v. 27, n. 4, Rio de Janeiro, 2011. [[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2011000400013&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2011000400013&script=sci_abstract&tlng=pt) – Acesso em 24 maio 2018]

MONTEIRO, Poliana. *O Gênero da Habitação: A diretriz de titulação feminina no marco do Programa Minha Casa Minha Vida*. Dissertação de mestrado. Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

MONTEIRO, Poliana; MEDEIROS, Mariana; NASCIUTTI, Luiza. *Insurgência Feminina: A ética do cuidado e a luta contra a remoção*. *Anais XVII ENANPUR*. São Paulo: ANPUR, 2017. [[http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR\\_Anais/ST\\_Sessoes\\_Tematicas/ST%209/ST%209.3/ST%209.3-03.pdf](http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%209/ST%209.3/ST%209.3-03.pdf) Acesso em 25 mar 2018]

PINTO, Andréia Soares; MORAES, Orlinda Cláudia; MONTEIRO, Joana (Org.). *Dossiê Mulher 2015*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015. [<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=107> – Acesso em 14 maio 2018]

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil 1890-1930*. 3<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.



SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 1. ed., 2. reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo – Coleção Brasil Urgente, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? *Dossiê Crítica Marxista*, n. 11, Campinas: Unicamp, 2000, p. 71-75. [[http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/346005/mod\\_resource/content/0.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/346005/mod_resource/content/0.pdf) Acesso em 19 jan 2015]

SILVA, Joseli Maria. Gênero e sexualidade na análise do espaço urbano. *Geosul*. vol. 22, Florianópolis: UFSC, 2007, p. 117-134.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia*: Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. 1ª ed., Bernal, Universidad de Quilmes, 2003.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios*. São Paulo: Editora Alameda, 2017.